RELATÓRIO DE

INCIDENTES E RECURSOS VINCULADOS

Período: 29/09/2023 a 25/08/2026

Apresentado aos autos do processo Recuperação Judicial n.º **0024093-52.2023.8.16.0017**, em trâmite perante a 2ª Vara Estadual Empresarial, de Falências e Recuperação Judicial e Arbitragem do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, estado do Paraná, ajuizada por **J. F. Distribuidora de Carnes Ltda.** e **J.O.F. Carnes Nobres Ltda.**

AUXILIA CONSULTORES

PROJUDI - Processo: 0024093-52.2023.8.16.0017 - Ref. mov. 610.4 - Assinado digitalmente por Lais Keder Camargo de Mendonca:08531874955
09/09/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPROVANTE E/OU DOCUMENTO DA PARTE. Arq: RELATORIO RECURSOS E INCIDENTES

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDUF EUFCL GC8TP DV42A

PROJUDI - Processo: 0024093-52.2023.8.16.0017 - Ref. mov. 610.4 - Assinado digitalmente por Lais Keder Camargo de Mendonca:08531874955
09/09/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPROVANTE E/OU DOCUMENTO DA PARTE. Arq: RELATORIO RECURSOS E INCIDENTES

I. ANÁLISE DOS INCIDENTES PROCESSUAIS

Em atenção à determinação contida no ev. 548, procedeu-se ao levantamento e análise dos incidentes processuais instaurados por força da Portaria n.º 02/2024 no âmbito da presente Recuperação Judicial.

Da análise realizada, foram identificados 19 incidentes processuais. Destes, 08 foram instaurados equivocadamente e posteriormente tiveram determinada a respectiva baixa e arquivamento definitivo, quais sejam: autos nº 0028091-91.2024.8.16.0017 (monitoramento dos honorários do Administrador Judicial), nº 0028089-24.2024.8.16.0017 (verificação de créditos públicos), nº 0028088-39.2024.8.16.0017 (verificação de créditos públicos), nº 0028090-09.2024.8.16.0017 (verificação de créditos públicos), nº 0028086-69.2024.8.16.0017 (monitoramento dos bens particulares dos sócios), nº 0028085-84.2024.8.16.0017 (monitoramento das ações trabalhistas), nº 0028087-54.2024.8.16.0017 (monitoramento de outras ações em curso), nº 0028083-17.2024.8.16.0017 e nº 0028084-02.2024.8.16.0017 (ambos destinados ao monitoramento dos honorários do Administrador Judicial), encontrando-se todos devidamente arquivados.

Os demais incidentes instaurados tiveram regular processamento, com posterior encerramento em razão do cumprimento de sua finalidade específica ou da concentração dos atos processuais no feito principal. Registra-se, contudo, que o incidente n.º 0026792-79.2024.8.16.0017, destinado ao monitoramento dos honorários da Administração Judicial, ainda não teve arquivamento definitivo certificado, embora já exista decisão determinando seu arquivamento. Consigna-se, ainda, que os pagamentos dos honorários da Administração Judicial vêm sendo depositados diretamente nos autos principais da Recuperação Judicial desde outubro de 2025.

Por oportuno, destaca-se que o QGC, na forma do art. 18, da LREF, não pôde ser apresentado até o momento, em razão do Incidente Creditício n. 0025040-72.2024.8.16.0017 não ter transitado em julgado até a presente data.

Por fim, a partir do levantamento realizado, verificou-se que, após a decisão de ev. 548, houve o traslado de documentação dos incidentes 0026792-79.2024.8.16.0017 (ev. 596), 0026793-64.2024.8.16.0017 (ev.597), 0026794-49.2024.8.16.0017 (ev. 598) e 0026795-34.2024.8.16.0017 (ev.599) ao feito principal, os quais são referenciados a seguir.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDUF EUFCL GC8TP DV42A

II. RELATÓRIO DE INCIDENTES E RECURSOS VINCULADOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL:

a. Impugnação de crédito

Impugnações de crédito			
Número dos autos	**Partes**	**Objeto**	**Status**
0025040-72.2024.8.16.0017	**Impugnante:** Banco Safra S.A. X **Impugnado:** JOF Canres Nobres Eireli	Impugnação de crédito objetivando a não sujeição integral das Cédulas de Crédito Bancário de Mútuo nº 003128003 e 003130881, ante a garantia de alienação fiduciária, bem como a sujeição das CCBs nº 003130971 e 003128321 no valor total de R$ 491.068,04, junto à Classe III – Quirografária.	***Status:*** recurso interposto pela Recuperanda - 0089921-41.2026.8.16.0000 AI Manifestação da AJ ao ev. 15 opinando pelo desprovimento. Aguarda-se o julgamento para apresentação do QGC.
0013205-87.2024.8.16.0017	**Impugnante:** Cooperativa de Crédito Sicredi Dexis X **Impugnado:** JOF Canres Nobres Eireli JF Distribuidora de Carnes LTDA – ME	Impugnação de crédito objetivando a não sujeição do crédito da Cooperativa com esteio no disposto no art. 6º, §13, da LREF.	***Status:*** Incidente sentenciado *com trânsito* em julgado. Sentença determinou a exclusão dos créditos relativos ao Impugnante do Quadro Geral de Credores.

b. Recursos vinculados ao feito principal

Recursos			
Número dos autos	**Partes**	**Objeto**	**Status**
0009865-21.2026.8.16.0000 AI	**Agravante:** JOF Canres Nobres Eireli JF Distribuidora de Carnes LTDA – ME X **Agravado:**	Agravo de instrumento interposto contra a decisão de mov. 438 complementada pela mov. 476, do qual a agravantes se insurgem contra o controle de legalidade realizado sobre as clausulas 3.1.3,4.1.3 e 4.1.4, bem como contra a determinação de pagamento de até R$ 4.000,00 aos credores, como alternativa hábil a sanar a violação à isonomia.	***Status:*** Acordão juntado ao ev. 65, no qual dispôs que a decisão agravada não merece qualquer reparo. Provimento ao recurso negado.

PROJUDI - Processo: 0024093-52.2023.8.16.0017 - Ref. mov. 610.4 - Assinado digitalmente por Lais Keder Camargo de Mendonca:08531874955
09/09/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPROVANTE E/OU DOCUMENTO DA PARTE. Arq: RELATORIO RECURSOS E INCIDENTES

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDUF EUFCL GC8TP DV42A

	Decisão de ev. 438/476		
0047944-40.2024.8.16.0000 AI	**Agravante:** Banco Safra S/A X **Agravado:** J F Distribuidora de Carnes Ltda. J O F Carnes Nobres Ltda	Recurso de Agravo de Instrumento interposto pelo Banco Safra S/A, contra decisão de origem na RJ, que determinou a devolução de valores indevidamente amortizados da conta corrente das Agravadas. Foi atribuído efeito suspensivo ao recurso.	***Status:*** Recurso provido parcialmente. Feito **arquivado** e transferido para o recurso de EDcl 0111676-92.2024.8.16.0000.
0111676-92.2024.8.16.0000 ED	**Embargante**: J F Distribuidora de Carnes Ltda. J O F Carnes Nobres Ltda X **Embargado**: Banco Safra S/A	Recurso em face do r. acórdão proferido no AI nº 0047944-40.2024.8.16.0000, no qual se alegou a existência de omissão a ser sanada, sob o argumento de que a decisão teria se limitado a indicar a existência de garantias, sem comprovação das amortizações delas decorrentes.	***Status:*** **Arquivado.** EDcl não provido, diante da ausência de omissão quanto às amortizações alegadas, uma vez que os vícios apontados não foram verificados no acórdão embargado.
0052199-41.2024.8.16.0000 AI	**Agravante:** Cooperativa de Crédito Sicredi Dexis X **Agravado:** J F Distribuidora de Carnes Ltda. J O F Carnes Nobres Ltda	Recurso em face da r. decisão de ev. 177 no qual autorizou a devolução de R$ 29.098,00 relativo a amortizações indevidamente realizadas, requerido pelas devedoras.	***Status:*** **Arquivado.** Recurso não provido, vez que a parte deixou de apresentar as irresignações perante o juízo de origem. Transitado em julgado.
0126706-70.2024.8.16.0000 Ag	**Agravante:** Cooperativa de Crédito Sicredi Dexis X **Agravado:** J F Distribuidora de Carnes Ltda. J O F Carnes Nobres Ltda	Agravo interno face a decisão monocrática proferida no AI 0052199-41.2024.8.16.0000, para que determine a reforma da decisão que manteve a decisão proferida nos autos de RJ para devolução das amortizações realizadas.	***Status:*** **Arquivado.** A ausência de apresentação das impugnações na origem impede o seu julgamento neste grau de jurisdição - Agravo interno desprovido diante da inovação recursal**.**

PROJUDI - Processo: 0024093-52.2023.8.16.0017 - Ref. mov. 610.4 - Assinado digitalmente por Lais Keder Camargo de Mendonca:08531874955
09/09/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPROVANTE E/OU DOCUMENTO DA PARTE. Arq: RELATORIO RECURSOS E INCIDENTES

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDUF EUFCL GC8TP DV42A

0087056-16.2024.8.16.0000 AI	**Agravante**: Cooperativa de Crédito Sicoob Metropolitano X **Agravado**: J F Distribuidora de Carnes Ltda. J O F Carnes Nobres Ltda	Recurso interposto com requerimento de efeito suspensivo, contra decisão de origem na RJ que manteve a essencialidade do veículo HYUNDAI/HR HDB, branca, placa BEW-3J18, ano/modelo 2020/2021, Chassi 95PZBN7KPMB091059.	***Status:*** **Arquivado**. Recurso não provido - Transferido para o EDcl 0127697-46.2024.8.16.0000 .
0094523-46.2024.8.16.0000 ED	**Embargante**: Cooperativa de Crédito Sicoob Metropolitano X **Embargado**: J F Distribuidora de Carnes Ltda. J O F Carnes Nobres Ltda	Recurso oposto em face de decisão liminar proferida nos autos de AI 0087056-16.2024.8.16.0000 que indeferiu o pedido de atribuição de efeito suspensivo ao recurso formulado.	***Status:*** **Arquivado.** Edcl provido sanando a omissão, contudo, sem alteração da conclusão adotada na decisão embargada.
0127697-46.2024.8.16.0000 ED	**Embargante**: Cooperativa de Crédito Sicoob Metropolitano X **Embargado**: J F Distribuidora de Carnes Ltda. J O F Carnes Nobres Ltda	Recurso oposto em face do acordão de ev. 45 do autos n 0087056-16.2024.8.16.0000, no qual houve omissão apontada diante dos fatos novos apresentados e do risco de iminente de perecimento do bem.	***Status:*** **Arquivado.** Recurso não provido diante da inexistência de omissão ou contradição da decisão.
0039363-02.2025.8.16.0000 AI	**Agravante**: Cooperativa de Crédito Sicoob Metropolitano X **Agravado**: J F Distribuidora de Carnes Ltda. J O F Carnes Nobres Ltda	Recurso interposto em face da decisão de ev. 385 dos autos de RJ, do qual não apreciou o mérito quanto o pedido de exclusão de CCBs que decorrem de atos cooperativos típicos	***Status:*** **Arquivado.** Houve desistência do recurso por parte do Agravante.

c. *Incidentes processuais instaurados pelo Juizo anteriormente competente*

PROJUDI - Processo: 0024093-52.2023.8.16.0017 - Ref. mov. 610.4 - Assinado digitalmente por Lais Keder Camargo de Mendonca:08531874955
09/09/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPROVANTE E/OU DOCUMENTO DA PARTE. Arq: RELATORIO RECURSOS E INCIDENTES

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDUF EUFCL GC8TP DV42A

Incidentes processuais			
Número dos autos	**Partes**	**Objeto**	**Status**
0026798-86.2024.8.16.0017	**Requerente:** Procuradoria da Fazenda Nacional X **Requerido:** J F Distribuidora de Carnes Ltda. J O F Carnes Nobres Ltda	Incidente instaurado para a autoridade fazendária visando verificar a existência de crédito público.	Arquivamento determinado por desnecessidade de processo autônomo. Transitado em julgado em 17/03/2025, arquivado definitivamente em 06/04/2026. **Não houve o translado ao feito principal.**
0028091-91.2024.8.16.0017	**Requerente:** Auxilia Consultores X **Requerido:** J F Distribuidora de Carnes Ltda. J O F Carnes Nobres Ltda	Incidente instaurado para monitoramento dos Honorários do Administrador Judicial.	Instaurado em 23/10/2024, em razão de ter sido criado equivocadamente houve determinação baixa, sendo arquivado definitivamente em 14/11/2024. **Não houve o translado ao feito principal.**
0026792-79.2024.8.16.0017	**Requerente:** Auxilia Consultores X **Requerido:** J F Distribuidora de Carnes Ltda. J O F Carnes Nobres Ltda	Incidente instaurado para monitoramento dos Honorários do Administrador Judicial.	Incidente instaurado em 16/10/2024, determinado arquivamento em 21/01/2026, após a concentração do pagamento dos honorários ao feito principal. Destaca-se que *i.* os honorários foram fixados na decisão do feito principal de ev. 287, correspondente a 2% dos créditos da lista de credores da AJ; *ii.* no incidente instaurado, houve depósito judicial das parcelas correspondententes a oututbro de 2024 a setembro de 2025. Referidos valores foram integralmente levantados pela AJ cf. ev. 89, após autorização judicial, sendo que o depósito judicial do valor remanescente passou a se concentrar no feito principal após a decisão de arquivamento do incidente, como já informado pela AJ ao ev. 589. **Translado ao feito principal ev. 596.**
0028089-24.2024.8.16.0017	**Requerente:** Estado do Paraná X **Requerido:** J F Distribuidora de Carnes Ltda.	Incidente instaurado para as autoridades fazendárias visando verificar a existência de créditos públicos.	Instaurado em 24/10/2024. Em razão de ter sido criado equivocadamente houve determinação baixa, sendo arquivado definitivamente em 14/11/2024. **Não houve o translado ao feito principal.**

PROJUDI - Processo: 0024093-52.2023.8.16.0017 - Ref. mov. 610.4 - Assinado digitalmente por Lais Keder Camargo de Mendonca:08531874955
09/09/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPROVANTE E/OU DOCUMENTO DA PARTE. Arq: RELATORIO RECURSOS E INCIDENTES

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDUF EUFCL GC8TP DV42A

	J O F Carnes Nobres Ltda		
0028088-39.2024.8.16.0017	**Requerente:** Procuradoria Geral da União X **Requerido:** J F Distribuidora de Carnes Ltda. J O F Carnes Nobres Ltda	Incidente instaurado para as autoridades fazendárias, visando verificar a existência de créditos públicos.	Instaurado em 24/10/2024. Em razão de ter sido criado equivocadamente houve determinação baixa, sendo arquivado definitivamente em 14/11/2024. **Não houve o translado ao feito principal.**
0026797-04.2024.8.16.0017	**Requerente:** Auxilia Consultores X **Requerido:** J F Distribuidora de Carnes Ltda. J O F Carnes Nobres Ltda	Incidente instaurado para monitoramento dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores das Devedoras.	Instaurado em 16/10/2024, e diante da suficiência de informações prestadas pelos sócios do qual apresentaram declaração das quotas sociais titularizadas por cada um, cf. ev. 20.6. Houve determinação de baixa, sendo arquivado definitivamente em 20/01/2026. **Não houve o translado ao feito principal.**
0028090-09.2024.8.16.0017	**Requerente:** Múnicipio de Maringá X **Requerido:** J F Distribuidora de Carnes Ltda. J O F Carnes Nobres Ltda	Incidente instaurado para as autoridades fazendárias, visando verificar a existência de créditos públicos.	Instaurado em 24/10/2024. Em razão de ter sido criado equivocadamente houve determinação baixa, sendo arquivado definitivamente em 14/11/2024. **Não houve o translado ao feito principal.**
0026796-19.2024.8.16.0017	**Requerente:** Auxilia Consultores X **Requerido:** J F Distribuidora de Carnes Ltda. J O F Carnes Nobres Ltda	Incidente instaurado para monitoramento de outras ações em curso.	Instaurado em 16/10/2024. Houve apresentação de relatório de monitoramento de ações ao ev. 7 e ev. 12, contudo, diante da decisão de ev.20 a qual consignou que as demandas externas então monitoradas apresentam tramitação regular e não há indicação de risco iminente de prejuízo à universalidade dos credores, houve perda superveniente do feito, sendo determinado seu arquivamento e arquivado definitivamente em 20/10/2025. **Não houve o translado ao feito principal.**

PROJUDI - Processo: 0024093-52.2023.8.16.0017 - Ref. mov. 610.4 - Assinado digitalmente por Lais Keder Camargo de Mendonca:08531874955
09/09/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPROVANTE E/OU DOCUMENTO DA PARTE. Arq: RELATORIO RECURSOS E INCIDENTES

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDUF EUFCL GC8TP DV42A

0028086-69.2024.8.16.0017	**Requerente:** Auxilia Consultores X **Requerido:** J F Distribuidora de Carnes Ltda. J O F Carnes Nobres Ltda	Incidente instaurado para Monitoramento dos Bens Particulares dos Sócios Controladores e dos Administradores da Devedora.	Instaurado em 24/10/2024. Em razão de ter sido criado equivocadamente houve determinação baixa, sendo arquivado definitivamente em 14/11/2024. **Não houve o translado ao feito principal.**
0026794-49.2024.8.16.0017	**Requerente**: Auxilia Consultores X **Requerido:** J F Distribuidora de Carnes Ltda. J O F Carnes Nobres Ltda	Incidente instaurado para acompanhamento de relatórios mensais das atividades (RMA).	Instaurado em 16/10/2024 em atendimento à portaria 03/2024 do juízo especializado. Anteriormente a este Incidente, os RMAS estavam sendo recepcionados no Incidente n. 0030986-59.2023.8.16.0017. No ev. 9, a AJ apresentou todos os RMAS que tinham sido apresentados no incidente anterior, para maior transparência informacional, relativo às competências de setembro e outubro/2023 a agosto e setembro/2024. A partir do ev. 12, aos 13/11/2024, foi apresentado o RMA da competência de setembro e outubro/2024, até a competência de julho e agosto/2025, sem faltas, cf. ev. 45, quando, por ocasião da decisão de ev. 49, foi determinado seu arquivamento, para continuidade de apresentação no feito principal, sendo posteriormente arquivado. O feito foi arquivado definitivamente em 05/12/2025. **Translado ao feito principal ev. 598.**
0028085-84.2024.8.16.0017	**Requerente**: Auxilia Consultores X **Requerido:** J F Distribuidora de Carnes Ltda. J O F Carnes Nobres Ltda	Incidente instaurado para monitoramento das ações trabalhistas em curso.	Instaurado em 24/10/2024. Em razão de ter sido criado equivocadamente houve determinação baixa, sendo arquivado definitivamente em 14/11/2024. **Não houve o translado ao feito principal.**
0030986-59.2023.8.16.0017	**Requerente**: Auxilia Consultores X **Requerido:**	Incidente instaurado para recepção dos Relatórios Mensais das Atividades das Devedoras, todavia, posteriormente, houve instauração de novo incidente para a mesma finalidade, o qual tramita sob o nº 0026794-49.2024.8.16.0017.	Incidente instaurado em 15/12/2023 pela AJ, destinado a apresentação dos Relatórios Mensais de Atividades. O primeiro RMA apresentado foi relativo às competências de setembro e outubro de 2023 até as competências de agosto e setembro de 2024 (ev. 46).

PROJUDI - Processo: 0024093-52.2023.8.16.0017 - Ref. mov. 610.4 - Assinado digitalmente por Lais Keder Camargo de Mendonca:08531874955
09/09/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPROVANTE E/OU DOCUMENTO DA PARTE. Arq: RELATORIO RECURSOS E INCIDENTES

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDUF EUFCL GC8TP DV42A

	J F Distribuidora de Carnes Ltda. J O F Carnes Nobres Ltda		Em 04/11/2024, cf. ev. 48, requeremos a extinção do incidente, considerando a Portaria 02/2024 do juízo especializado, que determinou a criação do incidente n. 0026794-49.2024.8.16.0017, para recepção dos RMAs. Em 27/11/2025 foi determinado seu arquivamento. No ev. 465 dos autos principais, foi trasladada decisão proferida no incidente, por meio da qual foi cessada a apresentação dos RMAs em apenso, determinando-se que os relatórios subsequentes fossem protocolados diretamente nos autos principais.Arquivado definitivamente em 08/06/2026. **Não houve posterior traslado ao feito principal.**
0028087-54.2024.8.16.0017	**Requerente**: Auxilia Consultores X **Requerido:** J F Distribuidora de Carnes Ltda. J O F Carnes Nobres Ltda	Incidente instaurado para monitoramento de outras ações em curso	Instaurado em 24/10/2024. Em razão de ter sido criado equivocadamente houve determinação baixa, sendo arquivado definitivamente em 14/11/2024. **Não houve o translado ao feito principal.**
0026795-34.2024.8.16.0017	**Requerente**: Auxilia Consultores X **Requerido:** J F Distribuidora de Carnes Ltda. J O F Carnes Nobres Ltda.	Incidente instaurado para monitoramento das ações trabalhistas em curso.	Instaurado em 16/10/2024. Ao ev. 7 e 15 a AJ apresentou certidões negativas de ações trabalhistas emitidas pela TRT9, assim verificando-se não haver processos trabalhistas houve determinação de arquivamento do feito em ev. 17, a qual foi arquivado definitivamente em 12/11/2025. **Translado ao feito principal ev. 599.**
0026800-56.2024.8.16.0017	**Requerente:** Múnicipio de Maringá X **Requerido:** J F Distribuidora de Carnes Ltda. J O F Carnes Nobres Ltda	Incidente instaurado para as autoridades fazendárias, visando verificar a existência de créditos públicos.	Instaurado em 16/10/2024. Determinação de arquivamento em ev. 11. Arquivado em 07/04/2026. **Não houve o translado ao feito principal.**

PROJUDI - Processo: 0024093-52.2023.8.16.0017 - Ref. mov. 610.4 - Assinado digitalmente por Lais Keder Camargo de Mendonca:08531874955
09/09/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPROVANTE E/OU DOCUMENTO DA PARTE. Arq: RELATORIO RECURSOS E INCIDENTES

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDUF EUFCL GC8TP DV42A

0028083-17.2024.8.16.0017	**Requerente**: Auxilia Consultores X **Requerido:** J F Distribuidora de Carnes Ltda. J O F Carnes Nobres Ltda.	Incidente instaurado para monitoramento dos Honorários do Administrador Judicial	Instaurado em 24/10/2024. Em razão de ter sido criado equivocadamente houve determinação baixa, sendo arquivado definitivamente em 14/11/2024. **Não houve o translado ao feito principal.**
0026799-71.2024.8.16.0017	**Requerente**: Estado do Paraná X **Requerido**: J F Distribuidora de Carnes Ltda. J O F Carnes Nobres Ltda.	Incidente instaurado para as autoridades fazendárias estaduais, visando a existência de créditos públicos.	Instaurado em 16/10/2024. Determinação de arquivamento em ev. 15. Arquivado em 07/04/2026. **Não houve o translado ao feito principal.**
0028084-02.2024.8.16.0017	**Requerente**: Auxilia Consultores X **Requerido:** J F Distribuidora de Carnes Ltda. J O F Carnes Nobres Ltda.	Incidente instaurado para monitoramento dos Honorários do Administrador Judicial	Instaurado em 24/10/2024. Em razão de ter sido criado equivocadamente houve determinação baixa, sendo arquivado definitivamente em 14/11/2024. **Não houve o translado ao feito principal.**
0026793-64.2024.8.16.0017	**Requerente**: Auxilia Consultores X **Requerido:** J F Distribuidora de Carnes Ltda. J O F Carnes Nobres Ltda..	Incidente instaurado para apresentação de contas mensais demonstrativas pelas Devedoras.	Instaurado em 16/10/2024. Determinação de arquivamento em ev. 40, para apresentação dos DREs ao feito principal de RJ. Arquivado em 20/10/2025. **Translado ao feito principal ev. 597.**

Maringá/PR, 22 de junho de 2026.

AUXILIA CONSULTORES LTDA.

Laís Keder Camargo de Mendonça | OAB/PR 80.384

PROJUDI - Processo: 0024093-52.2023.8.16.0017 - Ref. mov. 610.4 - Assinado digitalmente por Laís Keder Camargo de Mendonca:08531874955
09/09/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPROVANTE E/OU DOCUMENTO DA PARTE. Arq: RELATORIO RECURSOS E INCIDENTES

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDUF EUFCL GC8TP DV42A